



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 2.822, DE 13 DE AGOSTO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANUIR
COM A TRANSFERÊNCIA DO LOTE URBANO
nº 76, LOCALIZADO NO LADO ÍMPAR DA
RUA JOSÉ MOKVA FILHO, DO SR.
REINALDO MECCA PARA SEUS FILHOS
ROBERTO ANTONIO MECCA e MARCELO
LUÍS MECCA.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a anuir com a transferência do Lote Urbano nº 76, localizado no lado ímpar da Rua José Mokva Filho, vendido pelo Município de Erechim ao Sr. REINALDO MECCA, casado com dona MARIA MECCA, com cláusula de inalienabilidade de 10 anos, a ser transferido para seus filhos ROBERTO ANTONIO MECCA e MARCELO LUÍS MECCA.

Parágrafo Único - Os novos titulares não poderão alienar o imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da primeira escritura (19.05.93), salvo garantia a ser oferecida ao banco financiador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERECHIM, 13 DE AGOSTO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração